



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**  
**ATA DE CORREIÇÃO**

**1. LOCAL. 6ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA. 2. DATA.** 25 a 29 de setembro do ano de 2008, consoante edital previamente publicado e afixado no local de costume, por determinação do Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, Desembargador **CLÁUDIO SOARES PIRES**. **3. PRESENCAS.** Desembargador **CLÁUDIO SOARES PIRES**, Dr. Plauto Carneiro Porto, Juiz Federal do Trabalho Titular da Vara, Dra. Sandra Helena Barros de Siqueira, Juíza Federal do Trabalho Substituta vinculada à Vara, Dr. José Márcilio Moura Lima, Diretor de Secretaria, e demais servidores. **4. DELIBERAÇÕES.** Da correição levada a efeito nesta Unidade Jurisdicional, o Senhor **Corregedor**, assessorado pelo Secretário da Corregedoria, Dr. Daniel de Vasconcelos Páscoa, auxiliado pelos servidores Antonio Carlos dos Santos e Maria Valdeir Gonçalves, destacou o seguinte: **4.1. DADOS ESTATÍSTICOS. 4.1.1. SERVIDORES.** Na 6ª Vara do Trabalho de Fortaleza existem atualmente 13 (treze) servidores, sendo 01 (um) Diretor de Secretaria, 09 (nove) Técnicos Judiciários, (02) Analistas Judiciários e 01 (um) cedido pela Prefeitura de Caucaia. A Vara conta, ainda, com 04 (quatro) estagiários. **4.1.2. JUÍZES.** A Vara conta com o Juiz Titular, Dr. Plauto Carneiro Porto, e com uma Juíza Substituta Vinculada, Dra. Sandra Helena Barros de Siqueira. **4.1.3. TOTAL DE PROCESSOS EM TRÂMITE NA VARA SEGUNDO BOLETIM ESTATÍSTICO.** Conforme dados do Boletim Estatístico de agosto de 2008, existem **4.209** (quatro mil, duzentos e nove) processos em trâmite na 6ª Vara do Trabalho de Fortaleza, distribuídos da seguinte forma: **754** (setecentos e cinquenta e quatro) pendentes na fase de conhecimento; **107** (cento e sete) na fase de liquidação; **337** (trezentos e trinta e sete) cartas precatórias; **1.908** (mil, novecentos e oito) pendentes de execução de créditos trabalhistas; **804** (oitocentos e quatro) execuções previdenciárias, **02** (dois) recebidos da Justiça Comum e **297** (duzentos e noventa e sete) processos arquivados provisoriamente. **4.2 DOS ATOS DA SECRETARIA 4.2.1. ASSIDUIDADE DOS SERVIDORES.** Da verificação da folha de frequência, constatou-se a assiduidade dos servidores da Vara. **4.2.2. BOLETIM ESTATÍSTICO.** A Vara tem enviado o Boletim Estatístico dentro do prazo estabelecido pela Secretaria da Corregedoria. **4.2.3. AUTOS PROCESSUAIS.** Dos processos verificados durante os trabalhos correccionais constantes nas tabelas em anexo, estão sendo cumpridas as determinações da Corregedoria, no sentido de numerar as folhas e inutilizar as em branco. Os autos processuais estão rubricados e as certidões emitidas pelo Diretor de Secretaria encontram-se devidamente assinadas, em

conformidade com o artigo 40 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. **4.2.4. NOTIFICAÇÕES.** 173 (cento e setenta e três) processos encontram-se pendentes de notificação dos quais foram escolhidos 10 (dez) aleatoriamente (tabela anexa), evidenciando-se prazo médio de 07 (sete) dias entre o despacho e a presente data. **4.2.5. PENDENTES DE EXPEDIÇÃO DE MANDADOS.** Verificou-se a existência de 107 (cento e sete) processos aguardando a expedição de mandados. Desses processos foram escolhidos 10 (dez) aleatoriamente (tabela em anexo), evidenciando-se prazo médio de 09 (nove) dias entre a determinação da expedição e o dia 25/09/08. **4.2.6. MANDADOS DISTRIBUÍDOS COM O OFICIAL DE JUSTIÇA.** Existem 154 (cento e cinquenta e quatro) processos com mandados expedidos, aguardando cumprimento, dos quais foram escolhidos 10 (dez) aleatoriamente (tabela anexa), evidenciando-se prazo médio de 25 (vinte e cinco) dias entre a expedição dos mandados e o dia 25/09/08. **4.2.7. PROCESSOS EM CARGA.** Segundo relatório fornecido pelo sistema SPT1, existem 122 (cento e vinte e dois) processos em carga além do prazo para devolução. Constatou-se, nesses casos, que a Secretaria tem diligenciado no sentido de notificar os advogados, expedir mandados de Busca e Apreensão e oficiar à OAB, visando reaver os autos em carga. Nos casos de elevado período de atraso, a Vara tem oficiado ao Ministério Público Federal para a instauração de processo criminal. **4.2.8. PRECATÓRIOS.** Não existem processos aguardando a expedição de Precatório. **4.2.9. REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR - RPV.** Não existem processos aguardando a expedição de RPV. **4.2.10. ORDEM CRONOLÓGICA DE JUNTADA DE PETIÇÕES/DOCUMENTOS.** Constatou-se, por amostragem dos processos ns. 1264-2008-00-6, 0914-2008-00-6, 1353-2008-00-2 e 1132-2008-00-4 que, após a publicação do Provimento n. 8/2008, deste Tribunal, a Vara está juntando as petições/documentos na ordem cronológica, mormente a contestação em relação à ata de audiência, de conformidade com a norma inserta no art. 6º daquele estatuto. Anteriormente ao aludido provimento, a contestação era juntada antes da ata de audiência, conforme se observou através da análise do processo de n. 0048-2008-00-3. **4.2.11. PETIÇÕES A SEREM JUNTADAS.** Verificou-se que existem 46 (quarenta e seis) petições pendentes de juntada, com datas de protocolo referente aos meses de agosto e setembro do corrente ano. **4.2.12. AVISOS DE RECEBIMENTO PENDENTES DE JUNTADA.** Existem 05 (cinco) AR's pendentes de juntada. **4.2.13. CARTAS PRECATÓRIAS.** 03 (três) processos estão aguardando a expedição de carta precatória, quais sejam, os de ns. 0218/1998-00-7, 0491/2003-00-0 e 0433/2004-00-7, com datas de determinação de expedição em 18/09/08, 19/09/08 e 23/09/08, respectivamente. **4.2.14. PRESERVAÇÃO DOS AUTOS DE AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA AGUARDANDO JULGAMENTO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO.** Através da análise dos processos, constatou-se que a Vara preserva os autos de AIRR na secretaria. **4.2.15. ANDAMENTOS DOS PROCESSOS NO SISTEMA SPT1.** Verificou-se grande quantidade de processos com andamentos desatualizados no sistema SPT1. **4.2.16. AUTOS SOBRESTADOS.** 342 (trezentos e quarenta e dois) processos estão sobrestados, por diversas razões processuais. Por amostragem, examinaram-se 10 (dez) processos (tabela em anexo), sendo verificado apenas o de

n. 1963-2004-00-2, com extrapolação do prazo de sobrestamento.

**4.3. DOS ATOS NOS PROCESSOS DE CONHECIMENTO. 4.3.1. DAS CONCILIAÇÕES EM RELAÇÃO ÀS AÇÕES AJUIZADAS NA VARA.** De acordo com os dados constantes dos boletins estatísticos, no período de janeiro a julho de 2008, foram ajuizadas 1.148 (mil, cento e quarenta e oito) ações e homologados 579 (quinhentos e setenta e nove) acordos, o que representa 50,44% das ações ajuizadas. De se salientar que essa porcentagem é inferior à média verificada nas varas da capital, que é de 51% no mesmo período considerado.

**4.3.2. PAUTA DE AUDIÊNCIAS.** Tomadas por amostragem as pautas das últimas 08 (oito) semanas, verificou-se a realização de audiências em todos os dias úteis.

**4.3.3. AUDIÊNCIAS NO RITO SUMARÍSSIMO.** Dos 15 (quinze) processos examinados por amostragem, conforme tabela em anexo, verificou-se prazo médio de 36 (trinta e seis) dias entre a autuação e a audiência inaugural e 41 (quarenta e um) dias entre a audiência inaugural e a de prosseguimento.

**4.3.4. AUDIÊNCIAS NO RITO ORDINÁRIO.** Dos 15 (quinze) processos examinados por amostragem, conforme tabela em anexo, verificou-se prazo médio de 51 (cinquenta e um) dias entre a autuação e a audiência inaugural, e 75 (setenta e cinco) dias entre a audiência inaugural e a de prosseguimento.

**4.3.5. AUDIÊNCIAS ADIADAS.** Do exame feito a partir dos processos constantes da tabela do item 5.1, apurou-se que os adiamentos ocorreram em razão da continuidade da instrução.

**4.3.6. PROCESSOS CONCLUSOS PARA JULGAMENTO.** 93 (noventa e três) processos encontram-se conclusos para julgamento, com prazo médio de 50 (cinquenta) dias entre a conclusão e a presente data.

**4.3.7. RESOLUÇÃO DA LIDE.** Dos 30 (trinta) processos examinados por amostragem, sendo 15 (quinze) do rito sumaríssimo e 15 (quinze) do rito ordinário, conforme tabela em anexo, verificou-se prazo médio de 138 (cento e trinta e oito) dias entre a autuação e a prolação da sentença no rito sumaríssimo, e 386 (trezentos e oitenta e seis) dias no rito ordinário, resultando prazo médio global de 262 (duzentos e sessenta e dois) dias. Na correição anterior apurou-se prazo médio global de 100 (cem) dias para a completa instrução e julgamento das ações, revelando elevação do tempo despendido pela Vara, para julgamento.

**4.3.8. SENTENÇAS LÍQUIDAS NO RITO SUMARÍSSIMO.** Do exame feito em processos ajuizados em 2008 e escolhidos aleatoriamente, restou evidenciado que em média 92% (noventa e dois por cento) das sentenças são líquidas. Cabe assinalar não haverem entrado na composição do percentual acima as decisões pela improcedência dos pedidos.

**4.4. DOS ATOS NOS PROCESSOS DE EXECUÇÃO 4.4.1. AUDIÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO EM PROCESSOS NA FASE DE EXECUÇÃO.** Conforme informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, a Vara não realiza audiência de conciliação na fase de execução, a menos que as partes requeiram ao juízo.

**4.4.2. BACEN JUD.** A partir da verificação realizada por amostragem em 30 (trinta) processos (tabela anexa), a Vara utilizou o convênio firmado com o Banco Central do Brasil, através do sistema BACEN JUD, em 80% (oitenta por cento) dos processos inspecionados, com o fito de efetivação dos julgados.

**4.4.2.1. PROCESSOS AGUARDANDO BLOQUEIO E RESPOSTA.** Verificou-se a existência de 16 (dezesesseis) processos com determinação de bloqueio on-line, ainda para serem cumpridos. Aguardando a resposta da solicitação já efetuada no

referido sistema, existem 59 (cinquenta e nove) processos, todos com pedidos efetuados no mês de setembro do corrente ano.

**4.4.2.2. VALORES BLOQUEADOS E NÃO TRANSFERIDOS.** À luz do relatório expedido pelo sistema BACEN JUD, constatou-se a existência de 21 (vinte e um) processos com pendências de transferência, os quais foram repassados para o Diretor de Secretaria, para as devidas providências.

**4.4.3. INFOJUD.** A partir da verificação realizada por amostragem dos processos referidos no item 4.4.2 acima, a Vara utilizou o convênio firmado com a Receita Federal, através do INFOJUD e ofícios, em 27% (vinte e sete por cento) dos processos vistoriados, com o fito de efetivação dos julgados.

**4.4.4. CONVÊNIO COM O DETRAN.** A partir da verificação realizada por amostragem dos processos referidos no item 4.4.2 acima, a Vara utilizou o convênio firmado com o DETRAN em 13% (treze por cento) dos processos vistoriados, com o fito de efetivação dos julgados.

**4.4.5. SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO DO COMÉRCIO - SIARCO.** Ainda na verificação dos processos referidos no item 4.4.2 acima, observa-se que a Vara utilizou informações obtidas perante a Junta Comercial, através do SIARCO, em 50% (cinquenta por cento) dos casos, com o fito de efetivação dos julgados.

**4.4.6. AGUARDANDO MANIFESTAÇÃO DO INSS.** 636 (seiscentos e trinta e seis) processos encontram-se aguardando a manifestação do INSS. Por amostragem, examinaram-se os de ns. 1696-2001-00-0, 2580-2003-00-0, 1884-2007-00-4, 1901-2007-00-3, 1700-2007-00-6, 2006-2004-00-3, 2125-2005-00-7, 0669-2008-00-7, 0224-2006-00-5 e 0790-2006-00-7, com datas que variam de janeiro de 2007 até a presente data.

**4.4.7. LIBERAÇÃO DO DEPÓSITO RECURSAL EM FAVOR DO CREDOR.** Conforme se constatou através da análise do processo de n. 0832-2005-00-9, a partir da publicação do provimento n. 08/2008 a Vara passou a liberar o depósito recursal ao exequente quando o valor executado é inequivocamente superior ao do depósito. Anteriormente, segundo informações do Diretor de Secretaria, o procedimento adotado era penhorar a quantia do depósito recursal após a citação do executado.

**4.4.8. PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO DOS PROCESSOS EM ARQUIVO PROVISÓRIO.** De conformidade com a informação prestada pelo Diretor de Secretaria, a Vara está iniciando o procedimento de revisão dos processos em arquivo provisório, na busca de novos bens do devedor, para sanar o crédito exequendo, em cumprimento ao estabelecido no art. 878 da CLT e art. 10 do provimento n. 08/2008, deste Regional, conforme se observou através da análise dos processos de ns. 0738-1992-00-4, 1934-1999-00-7, 2330-1999-00-3 e 1452-1991-00-5.

**4.4.9. AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE ACORDO.** 93 (noventa e três) processos aguardam cumprimento de acordo. Tomados 10 (dez) por amostragem (tabela em anexo), apenas o processo de n. 0573-2008-00-9 se encontra aguardando cumprimento de parcela vencida, datada de setembro do corrente ano.

**5. TRAMITAÇÃO DOS FEITOS. 5.1. PROCESSOS AGUARDANDO DESPACHO.** 523 (quinhentos e vinte e três) processos encontram-se conclusos para despacho, nas mais variadas fases, dos quais foram escolhidos 10 (dez) aleatoriamente (tabela anexa), evidenciando-se prazo médio de 53 (cinquenta e três) dias entre a conclusão dos autos e a presente data. Saliente-se que a Vara promove divisão entre os processos aguardando despacho de petições do

INSS e os demais, conferindo prioridade a estes últimos. Anota-se terem entrado no cômputo do prazo médio, processos aguardando despacho de petições do INSS. **5.2. CUMPRIMENTO DOS DESPACHOS.** Da amostragem de 10 (dez) processos (tabela anexa) verificou-se prazo médio de 09 (nove) dias entre a determinação e o cumprimento do despacho. **5.3. TRANSCURSO DE PRAZO.** Aguardando o transcurso de prazo, existem 458 (quatrocentos e cinquenta e oito) processos nas mais variadas fases e manifestações, dos quais foram escolhidos 10 (dez) por amostragem (tabela anexa), configurando-se prazo médio de 41 (sessenta) dias entre o término do prazo concedido e a presente data. Salienta-se que para a consecução da média, foram apenas considerados os processos com prazo vencido. **5.4. ELABORAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULOS.** 16 (dezesesseis) processos encontram-se pendentes de atualização e/ou elaboração de cálculos, com despachos do mês de setembro do corrente ano. **6. OBSERVAÇÕES PONTUAIS.** Durante os trabalhos correicionais verificou-se o seguinte caso pontual: no processo de n. 0684-1990, os autos julgados do agravo de instrumento já se encontravam juntados sem que a vara tivesse impulsionado o processo. Todavia o referido processo já foi despachado no período desta correição. **7. AUDIÊNCIA COM PARTES E/OU ADVOGADOS.** O Excelentíssimo Desembargador Corregedor disponibilizou o horário de 9 as 11 horas do dia 26 setembro para receber pessoalmente as partes e/ou advogados que desejassem fazer qualquer reclamação ou sugestão acerca da boa ordem dos processos e funcionamento da Vara. Todavia, não houve agendamento de audiência com o Corregedor. **8. DAS PENDÊNCIAS REGISTRADAS NA CORREIÇÃO ANTERIOR.** Na correição anterior, instalada nos dias 18 e 19 de outubro do ano de 2007, não houve determinações e/ou recomendações. **9. RECOMENDAÇÕES/DETERMINAÇÕES.** O Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional, não obstante constatar com satisfação que em sua maioria os serviços cartoriais da vara e o andamento processual encontram-se em boa ordem, passou as seguintes prescrições: **1º) Recomenda** perseverar na observância do conteúdo do Provimento n. 08/2008, quanto à revisão dos feitos em execução que se encontram no arquivo provisório, a fim de examinar a possibilidade de se renovarem providências para a efetivação do julgado, em razão da iniciativa positiva constatada no item 4.4.9 acima. **2º) Determina** ao Juiz Titular que, em conjunto com a Juíza Substituta vinculada desta Vara, promovam a redução dos prazos observados no item 4.3.7 acima (resolução da lide), no prazo de 06 (seis) meses, visando, preferencialmente, atingir os mesmos patamares observados na correição do ano anterior; adotando, para tanto, maior número de processos em pauta, bem como agilização no julgamento dos feitos, tão-logo conclusos. **3º) Recomenda** a inclusão de tantos processos em pauta quantos sejam necessários, de sorte a reduzir de forma significativa o prazo de audiência dos processos de rito sumaríssimo, a teor do artigo 852-B, inciso III, CLT; bem como, o prazo médio de adiamento desses processos, tendo em vista que a instrução dos processos de rito sumaríssimo deve ser una. **4º) Determina** que a Secretaria, na medida do possível, retome a execução dos processos nos quais resta o pagamento da parcela previdenciária, independente de provocação do INSS,

mediante a utilização das ferramentas disponíveis: BACEN JUD, INFOJUD e RENAJUD. Pede-se à Vara, ainda no tocante a créditos da Previdência Social, que observe os processos em que já houve pagamento da referida parcela e que aguarda manifestação do INSS quanto à regularidade desses pagamentos. Nestes, que se expeça ofício àquela Autarquia, relacionando todos os processos nessa situação, com a cominação expressa de que a falta de impugnação quanto aos recolhimentos, no prazo de 30 (trinta) dias, importará na remessa dos autos ao arquivo definitivo; destacado o fato de que se está tratando de processos com pendências somente da parte relativa à Previdência Social. **5º) Recomenda**, enfaticamente, sejam envidados esforços, inclusive recorrendo ao setor de informática do Tribunal, se preciso, para sanar a grande quantidade de processos ativos no sistema SPT1, com andamentos defasados, tomando-se o cuidado de que esta providência não acarrete alteração indevida no boletim estatístico. O fato destacado no item 4.2.15 prejudica tanto o acompanhamento a distância pela Corregedoria Regional, em sua correição permanente às Varas do Trabalho da 7ª Região, como a própria administração da unidade jurisdicional, pelo que se aguardam providências da Vara, conforme acima solicitado. **6º) Recomenda** ao Juiz Titular, em conjunto com a Juíza Substituta vinculada desta Vara, que envide esforços para reduzir o prazo médio dos processos pendentes de despacho, priorizando de forma igualitária os processos conclusos com petições do INSS. **7º) Recomenda**, com o fito de efetivação do crédito trabalhista, seguindo os moldes estabelecidos pelo Ato n. 77/2007, deste Tribunal, que a Vara inclua, na pauta de audiências, processos na fase de execução, com o fim de conciliar as partes e sanar o crédito exequendo. **8º) Determina** que sejam impulsionados todos os processos em que se observa transcurso de prazo sem manifestação da(s) parte(s), adotando-se providências para que esta prática torne-se constante. **9º) Determina** que o processo n. 1963-2004-006-07-00-2, que se encontra sobrestado além do prazo fixado pelo Juízo, seja impulsionado de modo a buscar novos bens do executado para a efetivação do julgado, com a utilização das ferramentas disponíveis (BACEN JUD, INFOJUD e RENAJUD). **10º) Determina**, com relação aos processos retirados em carga e não devolvidos, a imediata restauração dos autos dos processos de ns. 1448/1998, 2123/2001 e 0245/2005, independentemente do resultado do processo criminal instaurado pelo Ministério Público Federal - MPF. Quanto ao processo n. 0523/2003, determina que, além da restauração dos autos, seja oficiado ao MPF, de modo que o referido órgão apure o extravio dos autos e/ou instaure procedimento criminal se necessário. Determina, ainda, a imediata expedição de Mandado de Busca e Apreensão dos processos de ns. 0705/2006 e 1378/2007, e maior rigor no controle dos prazos de carga dos processos aos advogados, expedindo-se, incontinenti, mandado de devolução daqueles com prazos de vista vencidos. **11º) Determina**, por último, que o Juiz Titular desta Vara observe os processos que foram relacionados no Ofício SCR n. 93/2008, emanados de determinação expressa do Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, vencidos para julgamento além do prazo legal. Esta Corregedoria constatou, durante o período que esteve nesta Vara, que 30% (trinta por

cento) daqueles processos ainda não foram julgados, razão pela qual pede prioridade absoluta para o julgamento dos mesmos. **10. CONCLUSÃO.** Ao término da correição o Senhor Corregedor agradeceu a colaboração de todos. Nada mais havendo para ser consignado, o Secretario da Corregedoria Regional, \_\_\_\_\_ Daniel de Vasconcelos Páscoa lavrou a presente Ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelo Corregedor Regional. Fortaleza, 29 de setembro de 2008.

**Cláudio Soares Pires**  
**Corregedor Regional**

## Tabelas

## Anexo I

## Prazos da Pauta de audiências - inaugural, instrução e julgamento.

Pauta de audiências	1ª audiência		2ª audiência		Da autuação até julgamento	
	2007	2008	2007	2008	2007	2008
Rito ordinário	50	51	100	75	100	386
Rito sumaríssimo	35	36	*	41	100	138

\* Dado não apurado na correição anterior.

## Anexo II

## Pauta de Audiências

RITO SUMARÍSSIMO					
PROCESSO (005-07)	DATA DA AUTUAÇÃO	DATA DA AUDIÊNCIA INAUGURAL	DATA DA AUDIÊNCIA DE CONTINUAÇÃO	DIAS ENTRE A AUTUAÇÃO E AUDIÊNCIA INAUGURAL	DIAS ENTRE A AUD INAUGURAL E DE CONT.
1277-2008-00-5	29/07/08	02/09/08	20/10/08	35	48
1282-2008-00-8	29/07/08	02/09/08	20/10/08	35	48
1231-2008-00-6	23/07/08	26/08/08	09/10/08	34	44
1264-2008-00-6	25/07/08	01/09/08	13/10/08	38	42
1181-2008-00-7	16/07/08	14/08/08	30/09/08	29	47
1067-2008-00-7	25/06/08	29/07/08	02/09/08	34	35
0556-2008-00-1	03/04/08	30/04/08	14/08/08	27	106
1183-2008-00-6	16/07/08	14/08/08	01/10/08	29	48
1184-2008-00-0	16/07/08	14/08/08	01/10/08	29	48
1186-2008-00-0	16/07/08	14/08/08	01/10/08	29	48
1202-2008-00-4	17/07/08	01/09/08	22/10/08	46	51
1209-2008-00-6	18/07/08	21/08/08	08/10/08	34	48
1421-2008-00-3	14/08/08	30/09/08	SEM AUD.	47	0
1418-2008-00-0	14/08/08	30/09/08	SEM AUD.	47	0
1422-2008-00-8	14/08/08	30/09/08	SEM AUD.	47	0
<b>Prazo médio</b>				<b>36</b>	<b>41</b>

RITO ORDINÁRIO					
PROCESSO (005-07)	DATA DA AUTUAÇÃO	DATA DA AUDIÊNCIA INAUGURAL	DATA DA AUDIÊNCIA DE CONTINUAÇÃO	DIAS ENTRE A AUTUAÇÃO E AUDIÊNCIA INAUGURAL	DIAS ENTRE A AUD INAUGURAL E DE CONT.
1232-2008-00-0	23/07/08	03/09/08	23/10/08	42	50
0450-2008-00-8	13/03/08	10/04/08	18/06/08	28	69
1216-2008-00-8	21/07/08	02/09/08	20/10/08	43	48
1225-2008-00-9	22/07/08	02/09/08	20/10/09	42	413
1122-2008-00-9	03/07/08	19/08/08	07/10/08	47	49
1269-2008-00-9	28/07/08	12/09/08	08/10/08	46	26
1322-2008-00-1	04/08/08	09/09/08	21/10/08	36	42
1267-2008-00-0	28/07/08	12/09/08	27/10/08	46	45
1123-2008-00-3	04/07/08	13/08/08	03/10/08	40	51
1153-2008-00-0	10/07/08	25/08/08	07/10/08	46	43
1158-2008-00-2	11/07/08	26/08/08	17/10/08	46	52
1152-2008-00-5	10/07/08	25/08/08	10/10/08	46	46
0286-2008-00-9	19/02/08	29/07/08	11/09/08	161	44
1309-2008-00-2	01/08/08	03/10/08	SEM AUD.	63	0
1104-2008-00-7	01/07/08	08/08/08	29/09/08	38	52
<b>Prazo médio</b>				<b>51</b>	<b>75</b>



**Anexo III**  
**Conclusos para Julgamento**

\*Dados computados em 25/09/08

<b>PROCESSO</b>	<b>DATA DA CONCLUSÃO</b>	<b>TEMPO DE CONCLUSÃO</b>	<b>JUIZ</b>
0438/2007	27/02/2008	211	Plauto
1141/2004	16/04/2008	162	Plauto
1899/2007	13/08/2007	409	Plauto
1229/2007	27/02/2008	211	Plauto
1886/2007	18/09/2008	7	Plauto
0029/2008	22/04/2008	156	Plauto
0499/2008	16/04/2008	162	Plauto
0500/2008	13/05/2008	135	Plauto
1985/2007	16/05/2008	132	Plauto
2300/1997	06/06/2008	111	Plauto
0341/2008	11/06/2008	106	Plauto
0374/2008	02/04/2008	176	Plauto
0223/2007	11/06/2008	106	Plauto
0560/2008	21/08/2008	35	Plauto
0571/2008	25/09/2008	0	Plauto
0618/2008	09/07/2008	78	Plauto
0661/2008	22/08/2008	34	Plauto
0696/2008	02/07/2008	85	Plauto
0713/2008	02/07/2008	85	Plauto
0724/2008	07/07/2008	80	Plauto
0759/2008	22/08/2008	34	Plauto
0860/2008	30/07/2008	57	Plauto
0916/2008	11/07/2008	76	Plauto
0931/2008	07/07/2008	80	Plauto
0932/2008	07/07/2008	80	Plauto
0934/2008	17/09/2008	8	Plauto
0937/2008	13/08/2008	43	Plauto
0947/2008	17/09/2008	8	Plauto
0963/2008	14/07/2008	73	Plauto
0965/2008	27/08/2008	29	Plauto
0984/2008	15/07/2008	72	Plauto
0992/2008	16/07/2008	71	Plauto
1024/2008	22/07/2008	65	Plauto
2127/2007	19/09/2008	6	Plauto
2135/2007	22/07/2008	65	Plauto
2138/2007	28/07/2008	59	Plauto
1034/2008	01/09/2008	24	Plauto
1039/2008	25/07/2008	62	Plauto
0325/2008	25/08/2008	31	Plauto
0475/2008	14/08/2008	42	Plauto
0476/2008	05/09/2008	20	Plauto
0731/2008	08/08/2008	48	Plauto
0770/2008	14/08/2008	42	Plauto
0818/2008	20/08/2008	36	Plauto
0828/2008	20/08/2008	36	Plauto
0878/2003	25/08/2008	31	Plauto
0900/2008	06/08/2008	50	Plauto
0996/2008	14/08/2008	42	Plauto

1154/2008	26/08/2008	30	Plauto
1190/2008	19/08/2008	37	Plauto
1214/2008	25/08/2008	31	Plauto
0632/2008	04/08/2008	52	Plauto
2437/2008	04/08/2008	52	Plauto
0645/2008	15/09/2008	10	Plauto
0777/2008	10/09/2008	15	Plauto
0914/2008	17/09/2008	8	Plauto
0971/2008	08/09/2008	17	Plauto
1105/2008	10/09/2008	15	Plauto
1114/2008	15/09/2008	10	Plauto
1115/2008	15/09/2008	10	Plauto
1124/2008	17/09/2008	8	Plauto
1129/2008	22/09/2008	3	Plauto
1151/2007	17/09/2008	8	Plauto
1294/2008	08/09/2008	17	Plauto
1295/2008	08/09/2008	17	Plauto
1296/2008	08/09/2008	17	Plauto
1301/2008	08/09/2008	17	Plauto
1330/2008	10/09/2008	15	Plauto
1332/2008	10/09/2008	15	Plauto
1525/2007	05/09/2008	20	Plauto
0801/2008	05/09/2008	20	Plauto
0893/2008	05/09/2008	20	Plauto
1253/2008	05/09/2008	20	Plauto
1287/2008	03/09/2008	22	Plauto
2081/2007	01/09/2008	24	Plauto
2091/2007	01/09/2008	24	Plauto
2133/2007	05/09/2008	20	Plauto
2301/2005	03/09/2008	22	Plauto
0626/2007	12/08/2008	44	Sandra
0845/2008	27/08/2008	29	Sandra
1206/2008	21/08/2008	35	Sandra
1143/2008	23/09/2008	2	Sandra
0048/2008	16/09/2008	9	Sandra
1132/2008	18/09/2008	7	Sandra
1312/2008	09/09/2008	16	Sandra
1343/2008	16/09/2008	9	Sandra
1352/2008	16/09/2008	9	Sandra
1353/2008	16/09/2008	9	Sandra
1362/2008	18/09/2008	7	Sandra
1383/2008	23/09/2008	2	Sandra
1388/2008	23/09/2008	2	Sandra
1393/2008	23/09/2008	2	Sandra
0761/2008	30/07/2008	57	-
<b>Prazo Médio</b>		<b>50</b>	

**Anexo IV  
Resolução da Lide**

<b>Rito sumaríssimo</b>					
<b>PROCESSO (006-07)</b>	<b>DATA DA AUTUAÇÃO</b>	<b>DATA DO JULGAMNTO</b>	<b>INSTRUÇÃO PROCESSUAL (DIAS)</b>	<b>LIQUIDEZ</b>	<b>JUIZ</b>
0727-2008-00-2	25/04/08	30/07/08	96	Líquida	Sandra
0194-2008-00-9	30/01/08	14/07/08	166	Líquida	Plauto
0548-2008-00-5	02/04/08	31/07/08	120	Líquida	Sandra
0438-2008-00-3	12/03/08	10/07/08	120	Líquida	Plauto
0275-2008-00-9	15/02/08	14/07/08	150	Líquida	Plauto
0162-2008-00-3	24/01/08	21/07/08	179	Líquida	Plauto
0368-2008-00-3	03/03/08	07/07/08	126	Líquida	Plauto
0872-2008-00-3	21/05/08	25/07/08	65	Líquida	Plauto
0118-2008-00-3	18/01/08	20/08/08	215	Líquida	Plauto
0585-2008-00-3	07/04/08	12/08/08	127	Líquida	Plauto
0359-2008-00-2	28/02/08	01/08/08	155	Improcedente	Plauto
0370-2008-00-2	03/03/08	19/08/08	169	Improcedente	Sandra
1116-2008-00-1	02/07/08	19/08/08	48	Improcedente	Sandra
0368-2008-00-6	14/04/08	30/06/08	77	Líquida	Sandra
1685-2007-00-6	01/10/07	12/06/08	255	Ilíquida	Sandra
<b>Prazo médio de Resolução da Lide</b>			<b>138</b>		
<b>Percentual de sentenças líquidas</b>			<b>92%</b>		

<b>Rito ordinário</b>			
<b>PROCESSO (006-07)</b>	<b>DATA DA AUTUAÇÃO</b>	<b>DATA DO JULGAMNTO</b>	<b>INSTRUÇÃO PROCESSUAL (DIAS)</b>
0324-2008-00-3	25/02/08	29/08/08	186
2238-2004-00-1	30/09/04	30/07/08	1399
1173-2005-00-8	31/05/05	30/07/08	1156
0049-2008-00-8	10/01/08	21/07/08	193
0358-2008-00-8	28/02/08	19/08/08	173
0656-2008-00-8	15/04/08	11/08/08	118
1293-2007-00-7	02/08/07	21/08/08	385
0334-2008-00-9	26/02/08	16/09/08	203
1738-2007-00-9	08/10/07	29/08/08	326
0336-2008-00-8	26/02/08	29/08/08	185
0469-2008-00-4	18/03/08	08/08/08	143
0061-2008-00-2	11/01/08	08/08/08	210
1059-2007-00-0	29/06/07	25/06/08	362
1978-2007-00-3	21/11/07	08/09/08	292
1051-2007-00-3	27/06/07	22/09/08	453
<b>Prazo médio de Resolução da Lide</b>			<b>386</b>

**Anexo V**  
**Conclusos para Despacho**

\*Dados computados em 25/09/08

PROCESSO (006-07)	DATA DA CONCLUSÃO	TEMPO AGUARDANDO DESPACHO
2500-2003-00-7	22/09/08	3
0500-2004-00-3	02/07/08	85
0289-2004-00-9	21/07/08	66
0643-2004-00-5	02/07/08	85
0977-2004-00-9	02/07/08	85
0182-2003-00-0	23/09/08	2
1369-2002-00-0	02/09/08	23
0004-2006-00-1	06/06/08	111
2602-2005-00-4	18/07/08	69
0225-2000-00-4	24/09/08	1
<b>Prazo Médio</b>		<b>53</b>

**Anexo VI**  
**Cumprimento de despacho**

\*Dados computados em 25/09/08

PROCESSO	DATA DO DESPACHO	DATA DA PROVIDÊNCIA	TEMPO
0629-2008-00-5	12/08/2008	29/08/2008	17
0734-2008-00-4	26/08/2008	01/09/2008	6
0776-2008-00-5	26/08/2008	01/09/2008	6
2341-2004-00-1	05/08/2008	08/08/2008	3
2347-2004-00-9	28/08/2008	10/09/2008	13
2360-2004-00-8	01/08/2008	20/08/2008	19
1686-2001-00-5	17/09/2008	19/09/2008	2
1742-2001-00-1	18/09/2008	24/09/2008	6
2378-2001-00-7	11/09/2008	24/09/2008	13
2365-2001-00-8	11/09/2008	16/09/2008	5
<b>Prazo Médio</b>			<b>9</b>

**Anexo VII**  
**Transcurso de Prazo**

\*Dados computados em 25/09/08

PROCESSO (006-07)	DATA DO INÍCIO DO PRAZO	PRAZO	TEMPO	TRANSCURSO DO PRAZO
0987-2005-00-5	10/05/08	2	136	Em atraso
2199-2004-00-2	22/09/08	5	-2	Em dias
2300-2004-00-5	14/08/08	30	12	Em dias
1005-2005-00-2	02/09/08	2	21	Em atraso
0285-2006-00-2	28/07/08	30	29	Em dias
0497-2006-00-0	12/09/08	30	-17	Em dias
0541-2006-00-1	18/08/08	30	8	Em dias
1995-2003-00-7	15/09/08	30	-20	Em dias
1085-2005-00-6	27/08/08	30	-1	Em dias
2055-2003-00-5	15/09/08	30	-20	Em dias
<b>Prazo Médio (Atrasos)</b>			<b>41</b>	

**Anexo VIII  
Expedir Mandato**

\*Dados computados em 25/09/08

<b>PROCESSO (006-07)</b>	<b>DETERMINAÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE MANDADO</b>	<b>AGUARDANDO EXPEDIÇÃO</b>
0470-2000-00-1	16/09/08	9
1018-2000-00-7	15/09/08	10
1424-2001-00-0	17/09/08	8
1598-2001-00-3	17/09/08	8
0677-2004-00-0	23/09/08	2
0609-2004-00-0	23/09/08	2
1986-2002-00-5	11/09/08	14
1546-2003-00-9	22/09/08	3
0624-2008-00-2	11/09/08	14
0272-2005-00-2	08/09/08	17
<b>Prazo Médio</b>		<b>8,7</b>

**Anexo IX  
Cumprimento de Mandado**

\*Dados computados em 25/09/08

<b>PROCESSO (006-07)</b>	<b>DATA DA EXPEDIÇÃO DO MANDADO</b>	<b>DIAS AGUARDANDO CUMPRIMENTO</b>
1628-2007-00-7	22/09/08	3
1210-1995-00-5	08/09/08	17
2817-1996-00-3	09/09/08	16
0516-2005-00-7	15/09/08	10
1026-2005-00-8	16/06/08	101
1741-2007-00-2	16/09/08	9
0386-2008-00-5	29/08/08	27
0430-2008-00-7	29/08/08	27
0606-2008-00-0	29/08/08	27
1857-2001-00-6	11/09/08	14
<b>Prazo Médio</b>		<b>25</b>

**Anexo X  
Expedir Notificação**

\*Dados computados em 25/09/2008

<b>PROCESSO (006-07)</b>	<b>EXPEDIR NOTIFICAÇÃO</b>	<b>DIAS EM AGUARDO</b>
0253-2008-00-9	10/09/08	15
0373-2008-00-6	15/09/08	10
0437-2008-00-9	16/09/08	9
0993-2008-00-5	22/09/08	3
1203-2008-00-9	15/09/08	10
0970-2005-00-8	24/09/08	1
0526-2002-00-0	25/09/08	0
0053-2007-00-5	17/09/08	8
2589-2004-00-2	24/09/08	1
2008-2006-00-4	08/09/08	17
<b>Prazo médio de aguardo</b>		<b>7</b>

**Anexo XI**  
**Aguardando Cumprimento de Acordo**

\*Dados computados em 25/09/2008

<b>PROCESSO (006-07)</b>	<b>PRIMEIRA PC NÃO PAGA</b>	<b>DIAS EM ATRASO</b>
0573-2008-00-9	10/09/2008	15
0583-2008-00-4	22/10/2008	Em dias
0611-2008-00-3	15/10/2008	Em dias
0627-2008-00-6	06/10/2008	Em dias
0912-2008-00-7	17/10/2008	Em dias
0929-2008-00-4	07/10/2008	Em dias
0942-2008-00-3	08/10/2008	Em dias
1045-2008-00-7	30/09/2008	Em dias
1047-2008-00-6	14/10/2008	Em dias
1051-2008-00-4	20/10/2008	Em dias

**Anexo XII**  
**Sobrestados**

\*Dados colhidos em 25.09.2008

<b>Processo (006-07)</b>	<b>Data do sobrestamento</b>	<b>Período de sobrestamento</b>	<b>Dias sobrestado</b>	<b>Status</b>
1955-2004-00-6	25/02/2008	365	213	Em dias
1963-2004-00-2	29/08/2007	365	393	Em atraso
0435-2000-00-2	30/07/2008	365	57	Em dias
1020-2000-00-6	17/10/2007	365	344	Em dias
1949-2006-00-0	01/04/2008	365	177	Em dias
2023-2006-00-2	06/11/2007	365	324	Em dias
1276-2006-00-9	04/06/2008	365	113	Em dias
1876-2006-00-7	01/04/2008	365	177	Em dias
0830-2007-00-1	06/08/2008	365	50	Em dias
0884-2007-00-7	31/03/2008	365	178	Em dias
<b>Prazo Médio</b>			<b>203</b>	

**Anexo XIII**  
**Ferramentas de Execução**

<b>PROCESSOS (006-07)</b>	<b>BACEN JUD (SIM OU NÃO)</b>	<b>DETRAN (SIM OU NÃO)</b>	<b>INFOJUD (SIM OU NÃO)</b>	<b>JUNTA COMERCIAL (SIM OU NÃO)</b>	<b>OBSERVAÇÃO</b>
1432-1998-00-0	SIM	SIM	NÃO	SIM	
2143-2003-00-7	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	
1538-2003-00-2	SIM	SIM	NÃO	SIM	
1889-2005-00-5	SIM	SIM	NÃO	NÃO	
0573-2003-00-4	SIM	NÃO	SIM	SIM	
0760-2006-00-0	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	
0077-2007-00-4	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	
1211-2001-00-9	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	
0712-2003-00-0	SIM	NÃO	NÃO	SIM	
0870-2003-00-0	SIM	NÃO	SIM	SIM	OFÍCIO RECEITA
0174-2004-00-4	SIM	NÃO	NÃO	SIM	
0562-2004-00-5	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	
0574-2004-00-0	NÃO	NÃO	SIM	SIM	OFÍCIO RECEITA
0593-2004-00-6	SIM	NÃO	NÃO	SIM	
1301-2004-00-2	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	
0484-2006-00-0	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	
1340-2006-00-1	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	
0715-2007-00-7	NÃO	NÃO	SIM	SIM	OFÍCIO RECEITA
0515-2004-00-1	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	
2526-2002-00-4	SIM	NÃO	NÃO	SIM	
0121-2004-00-3	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	
2562-2003-00-9	SIM	NÃO	NÃO	SIM	
0602-2003-00-8	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	
0574-2008-00-3	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	
1207-2007-00-6	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	
0608-2007-00-9	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	
1558-2002-00-2	SIM	SIM	SIM	NÃO	OFÍCIO BACEN
2212-2002-00-1	SIM	NÃO	SIM	NÃO	
2289-2002-00-1	SIM	NÃO	SIM	NÃO	
0535-2003-00-1	SIM	NÃO	SIM	NÃO	
<b>PERCENTUAL</b>	<b>80%</b>	<b>13%</b>	<b>27%</b>	<b>50%</b>	